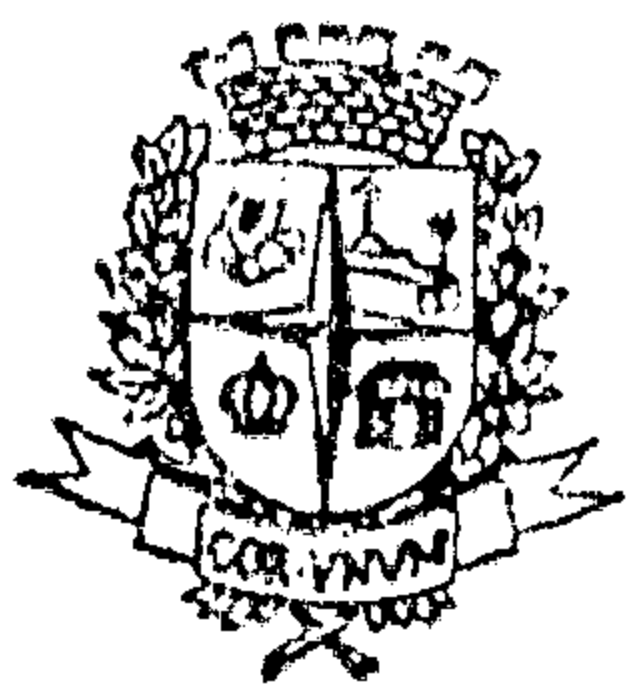




Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.519, de 17 de fevereiro de 1993.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE NOMECLATURA E REFERÊNCIA DE CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - A nomenclatura e referência do cargo de Chefe de Setor (Creche, Berçário e Setor Social), da referência 6, estabelecido na ordem nº 67 do Anexo III - A, da Lei nº 2.396, de 2 de abril de 1992 (Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Taquaritinga), ficam alteradas, respectivamente, para COORDENADOR DE PROJETOS SOCIAIS, da REFERÊNCIA 09.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 17 de fevereiro de 1993.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -

Lei revogada, Lei 2924/92